

iário Oficia

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

- Diário Oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Edição: nº203

Terça-feira, 14 de Novembro de 2017

Ano: 001

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Estado do Mato Grosso do Sul Câmara Municipal de Anaurilândia

EMENDA Nº 008/2017 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

"Dispõe sobre a revogação do artigo 21 da Orgânica Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, nos termos do §2º, do art. 61, combinando com o inciso IV do art. 54 da L.O.M., promulga a seguinte Emenda ao texto da Constituição Municipal:

Art. 1º - Fica integralmente revogado o artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, que prevê o direito à incorporação da remuneração pelo exercício de cargos de direção e assessoramento superior.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive eventualmente constantes em Leis Ordinárias ou Complementares, ressalvando-se apenas o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS., 12 de setembro de 2017.

Lucimara Auxiliadora Palmeira Presidente da Câmara

Danilo Alves Bastos Vice-Presidente

Rafael Gusmão Hamamoto

1º Secretário

Guilherme Gomes Zandonadi 2º Secretário

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 122.2017

"Dispõe sobre a retirada de gratificações por prazo indeterminado dos funcionários da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS".

LUCIMARA AUXILIADORA PALMEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica retirada por prazo indeterminado as gratificações dos funcionários da Câmara Municipal de Anaurilândia, para cumprir o limite constitucional gasto com a folha de pagamento.

Art. 2º As gratificações citadas no artigo anterior para efeito legal, são aquelas contidas na Resolução 120/2017 pelo desempenho das atribuições pertinentes aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro Oficial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Anaurilândia, 07 de novembro de 2017.

Lucimara Auxiliadora Palmeira Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.188/2017 torna público o resultado do processo supra

Objeto: Prestação de serviços para realização de estudos e emissão de laudo de constatação para analisar se foram executadas as obras de proteção da encosta marginal do lago da Usina Hidrelétrica Sérgio Mota nos moldes e prazo fixado nos autos nº 0000272.35.2011.8.12.0022, conforme termo de referência anexo.

Vencedor:

CAMILA CARLA FACHOLI BACHEGA ME

CNPJ 13.604.265/0001-40

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 37.500.00

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 13 de Novembro de 2017.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.188/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, Tipo GLP, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. Vencedor:

BRUNO ROBERTO POLISINI EIRELI-ME

CNPJ 11.494.248/0001-72

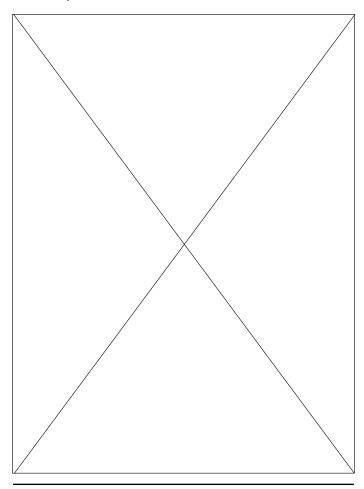
COM VALOR TOTAL DE: R\$ 18.147.00

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 13 de Novembro de 2017.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal



Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS E-mail: <u>secretaria_camara@hotmail.com</u>

ÂNDIA - MS